

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 23 / 2014

DA REUNIÃO \_\_\_\_\_ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO \_\_\_\_\_ DE 2014

(Contém \_\_\_\_\_ Folhas)

## ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente \_\_\_\_\_ FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE \_\_\_\_\_  
Vereador \_\_\_\_\_ RUI CONSTANTINO MARTINS \_\_\_\_\_  
Vereador \_\_\_\_\_ ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT \_\_\_\_\_  
Vereador \_\_\_\_\_ RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO \_\_\_\_\_  
Vereador \_\_\_\_\_ LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE \_\_\_\_\_  
Vereador \_\_\_\_\_  
Vereador \_\_\_\_\_  
Vereador \_\_\_\_\_  
Vereador \_\_\_\_\_  
Vereador \_\_\_\_\_

## FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente \_\_\_\_\_  
Vereador \_\_\_\_\_  
Vereador \_\_\_\_\_  
Vereador \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 23/ 2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 12 DE NOVEMBRO DE 2014, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:25 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/11/2014

### ATA Nº 23/ 2014

----- Aos doze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e catorze, no Edifício da sede da Junta de Freguesia de Atalaia, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES**

**APROVAÇÃO E ASSINATURA**

A Ata número 22, da Reunião de 2014/10/29, foi aprovada por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário.

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 11 de Novembro de 2014, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **564.159,46€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Quinhentos e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Euros e Oitenta e Cinco Cêntimos.
  
- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –
- Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Dezasseis Euros e Sessenta e Um Cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DECISÕES DO PRESIDENTE**

O Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

\*Deferimento de obras por delegação

DECISÃO DE 2014/11/05, PROC. Nº 25/2014 – Aprovar a Mário Garcia Francisco, residente na Rua Detrás das Hortas, nº 10, localidade de Moita do Norte, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, o projeto de estabilidade para construção de anexo no prédio de que é proprietário, sito na Rua Detrás das Hortas, nº 10, Moita do Norte.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

Documento: Informação de 2014/10/27, do Vereador Senhor Rui Constantino

**ASSUNTO: Atualização do Tarifário de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos**

Propôs o Senhor Vereador Rui Constantino Martins, a atualização das tarifas de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2015, nos termos que infra se transcrevem.

O Vereador referiu ainda que, a atualização proposta tem por base um aumento de 1%, equivalente ao valor indicado pela empresa Águas do Centro, S.A.

**“Abastecimento de Água**

<b>Tipo de Tarifa</b>	<b>Escalões</b>	<b>Preço €</b>	<b>Observações</b>
Tarifa fixa pela construção, conservação e manutenção do sistema público de Abastecimento de Água.	Não aplicável	3,49	Por utente
Tarifa variável em função do consumo e do tipo de consumidor:			
<u>Doméstico:</u>			
1º Escalão	De 01 a 10m <sup>3</sup>	0,75	
2º Escalão	De 11 a 20m <sup>3</sup>	1,52	
3º Escalão	> 20m <sup>3</sup>	3,28	
<u>Tarifa Familiar:</u>			
1º Escalão	De 01 a 15m <sup>3</sup>	0,75	Por m <sup>3</sup> de água consumida
2º Escalão	De 16 a 25m <sup>3</sup>	1,52	
3º Escalão	> 25m <sup>3</sup>	3,28	
<u>Comércio/Indústria/Obras</u>			
<u>Particulares*:</u>			
1º Escalão	De 01 a 50m <sup>3</sup>	0,96	

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Ata da Reunião Ordinária de 12/11/2014

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

2º Escalão	> 50m <sup>3</sup>	1,90	
<u>Instituições</u>	Único	0,75	
<u>Estado</u>	Único	1,40	
<u>Cartão do Idoso</u>	Isenção do pagamento do consumo de água para fins domésticos nos primeiros 5m <sup>3</sup>		

\*O contrato de obras particulares tem a validade da respetiva licença de obras

**Saneamento**

Tipo de Tarifa	Preço €	Observações
Tarifa fixa pela construção, conservação e manutenção do sistema público de Saneamento	3,05	Por utente
Tarifa variável em função do consumo e para todos os tipos de consumidor	0,23	Por m <sup>3</sup> de água consumida
<u>Cartão do Idoso</u>	Isenção no pagamento das tarifas de saneamento nos primeiros 5m <sup>3</sup> de água consumida	

**Resíduos Sólidos Urbanos**

Tipo de Tarifa	Preço €	Observações
Tarifa variável pela construção, conservação e manutenção do sistema público de Resíduos Sólidos Urbanos	0,23	Por m <sup>3</sup> de água consumida
Tarifa fixa pela construção, conservação e manutenção do sistema público de Resíduos Sólidos Urbanos nos seguintes tipos de consumidor:		Por utente
- <u>Doméstico</u>	3,17	
- <u>Tarifa Familiar</u>	3,17	
- <u>Instituições</u>	3,17	

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

<u>-Estado</u>	3,17	
<u>-Comércio/Industria</u>	6,35	
<u>Cartão do Idoso</u>	Isenção no pagamento das tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos nos primeiros 5m <sup>3</sup> de água consumida	

**Outros Serviços**

Contrato para Fornecimento de Água	36,80€
Baixa de Fornecimento de Água	0,00€
Transferência de Titular de Contrato de Água	0,00€
Ensaio de Canalização	16,65€
Reaferição de Contador (1)	16,65€
Interrupção Imposta	16,65€
Restabelecimento da Interrupção Imposta	16,65€

(1) – Sempre que se verifique que a avaria não foi provocada por mau uso, utilização indevida do instrumento de leitura, o valor da tarifa será devolvido.”

**DELIBERAÇÃO Nº 133/2014**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DO VEREADOR SENHOR LUÍS VALENTE, APROVAR A ATUALIZAÇÃO DO TARIFARIO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RSU, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Tendo ficado vencido, requereu o Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, ao abrigo do disposto no artigo 58º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que do texto da presente ata ficasse a constar, textualmente:

“É um absurdo o que se paga relativamente à tarifa de água e saneamento. A tarifa é discriminatória e tem um peso mensal em todos os municípios independentemente do seu consumo.

Era importante, que futuras propostas de atualização viessem acompanhadas dos valores praticados pelos concelhos limítrofes”.

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

Documento: Informação nº 8 de 2014/10/28, do Gabinete do Presidente

**ASSUNTO: Fundo de Apoio Municipal (FAM) – Contribuição do Município de Vila Nova da Barquinha**

A informação sustenta:

“A Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto, aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal e regulamentou o Fundo de Apoio Municipal – FAM.

O capital social do FAM é de 650 000 000, sendo representado por unidades de participação a subscrever e realizar pelo Estado (50%), através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e por todos os municípios (50%).

A contribuição do Município de Vila Nova da Barquinha para o FAM será de 283.262,91€, repartido por 7 anos, com as seguintes discriminações:

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

2015	40.466,00€
2016	40.466,00€
2017	40.466,00€
2018	40.466,00€
2019	40.466,00€
2020	40.466,00€
2021	40.466,91€

Tudo conforme Ofício da DGAL, em anexo.

Apesar da evidente solidariedade para com os Municípios que se deparam em apertada situação financeira, não deve o Município de Vila Nova da Barquinha deixar de lamentar que o Governo não assuma na íntegra, e através de outras soluções que não o recurso a finanças municipais, a sua inalienável responsabilidade de apoiar aqueles Municípios.

Certo é que estamos perante mais uma redução real e obrigatória das disponibilidades financeiras do nosso Município que irão condicionar a capacidade de satisfazer os compromissos da atividade corrente e de investimentos.

Certo é que continuamos a visualizar a debilidade de uma das maiores conquistas de Abril – o Poder Local – que, com esta opção política, fica mais debilitado na sua capacidade de resposta às necessidades das nossas populações”

**DELIBERAÇÃO Nº 134/2014**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS VALENTE, DAR CONHECIMENTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA POSIÇÃO DO EXECUTIVO, RELATIVA AO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL”.**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

Documento: Informação nº 12/14 RC de 2014/10/24, da Fiscalização

**ASSUNTO: Gestão de Trânsito / Largo do Rossio – Atalaia**

Síntese:

Atendendo à existência de dois novos estabelecimentos comerciais no Largo do Rossio, Freguesia de Atalaia, em que o estacionamento de viaturas juntos aos mesmos, impede a entrada de pessoas com mobilidade reduzida ou qualquer outro cliente, bem como impossibilita que se efetuem cargas e descargas.

Propuseram os serviços de fiscalização, a pintura de sinalização horizontal no pavimento, que permita somente a paragem e estacionamento para cargas e descargas e deste modo, permita o melhor acesso ao referido estabelecimento.

**DELIBERAÇÃO Nº 135/2014**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PROPOSTA, SALVAGUARDANDO-SE QUE DEVERÃO SER GARANTIDOS OS 5 METROS DE AFASTAMENTO, PREVISTOS NO CÓDIGO DA ESTRADA”.**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

Documento: Informação nº 11 de 2014/11/07, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

**ASSUNTO: Abertura de Conta Bancária / Banco Santander Totta**

A informação técnica sustenta:

“O Município de Vila Nova da Barquinha, encontra-se a efetuar um procedimento de locação financeira, para aquisição de um veículo ligeiro de passageiros, através de um processo de *leasing*. A entidade adjudicada é uma entidade financeira, a saber, o Banco Santander Totta, cujo Município não detém relações comerciais, sabendo que as rendas mensais são processadas por débito direto, surge a necessidade de abertura de conta bancária com a referida entidade.”

Assim, e nos termos do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações previstas na Lei nº 60-A/2005, de 20 de dezembro, que Aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), Impõe o Ponto 2.9.10.1.2 que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela Autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em que ele delegue.”

Assim, e atendendo ao que ficou exposto, submeteram os serviços a aprovação do Digníssimo órgão Executivo Municipal a abertura de Conta Bancária no Banco Santander Totta.

**DELIBERAÇÃO Nº 136/2014**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO SANTANDER TOTTA, NOS TERMOS PROPOSTOS.”**

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

Documento: Relatório Final de 2014/11/07, do Gabinete Jurídico

**ASSUNTO: Processos Disciplinares n.ºs. 1 e 2 /2014 - Paula Isabel Cohen Gonzaga Borges Caseiro**

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, o Relatório Final dos Processos Disciplinares n.ºs 1/2014 e 2/2014, elaborados nos termos do artigo 54º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.

**DELIBERAÇÃO N.º 137/2014**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APLICAR À ARGUIDA A PENA DE DESPEDIMENTO, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO RELATÓRIO FINAL DO PRESENTE PROCESSO DISCIPLINAR.”**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57°, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

Documento: Informação de 2014/10/31, da Divisão Municipal de Urbanismo

**ASSUNTO: Proposta de Classificação de Prédios Devolutos**

Na sequência do procedimento administrativo iniciado pelo Município para efeitos do disposto nos n°s 3 e 8 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n° 287/2003, de 12 de Novembro, foram presentes ao Órgão Executivo, as listagens elaboradas pela Divisão Municipal de Urbanismo, das quais constam os prédios que deverão ser classificados como devolutos ou degradados, bem como a apreciação das alegações apresentadas pelos proprietários em sede de audiência de interessados desencadeada no referido procedimento.

A informação técnica, e todos os seus anexos, designadamente, as listagens mencionadas e a apreciação das alegações apresentadas pelos proprietários dos imóveis em sede de audiência de interessados, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da presente ata, ficando a constar da respetiva pasta de documentos (Doc. 1).

**DELIBERAÇÃO N° 138/2014**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**1 – CLASSIFICAR COMO DEVOLUTOS, PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DO Nº 3 DO ARTIGO 112º DO CIMI, OS PRÉDIOS CONSTANTES DA LISTAGEM JUNTA À INFORMAÇÃO TÉCNICA SOB O ANEXO I.**

**2 – CLASSIFICAR COMO DEGRADADOS, PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DO Nº 8, DO ARTIGO 112º DO CIMI, OS PRÉDOS CONSTANTES DA LISTAGEM JUNTA À INFORMAÇÃO TÉCNICA SOB O ANEXO II.**

**MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS INTERESSADOS DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

Documento: Despacho nº 8/2014 de 2014/11/07, do Sr. Presidente da Câmara

**ASSUNTO: Alteração da distribuição de funções dos Membros do Executivo**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Órgão Executivo, de todo o conteúdo do seu Despacho nº 8/2014, de 7 de Novembro, nos termos do qual, as funções anteriormente atribuídas à Exma. Sr.<sup>a</sup> Vereadora Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett, em matéria de Ação Social, Loja Social e Conselho Local de Ação Social, passaram a ser exercidas pelo Exmo. Sr. Ricardo Manuel Ramalhete Honório, Vereador a Tempo Inteiro, no qual foram delegas todas as competências necessárias à prossecução das referidas funções.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

O referido documento, em forma de fotocópia, faz parte integrante da presente ata, da mesma ficando a constar da respetiva pasta de documentos (Doc. 2).

**Sobre a matéria questionou o Senhor Vereador Luís Valente:**

- Qual a razão da alteração ora efetuada?
- Quem detém a formação mais adequada ao exercício das funções?
- Quem detém mais conhecimentos nas áreas de atuação?

Às questões colocadas respondeu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclarecendo que: “A opção tomada resulta da aplicação de critérios subjetivos do Presidente da Câmara Municipal, dela decorrendo vantagem para os serviços nos tempos difíceis que correm, face aos constrangimentos e reduções impostas por este Governo, com grandes índices de desemprego e subtração de direitos sociais, importando, mais que nunca, ter a tempo inteiro, um Vereador afeto à área social”.

**DELIBERAÇÃO N° 139/2014**

**A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”**

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

Documento: Proposta de Deliberação nº 21 de 2014/11/07, do Vereador Sr. Ricardo Honório



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2015**

A proposta de deliberação sustenta:

“Atendendo ao conteúdo dos despachos do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, publicados por Avisos na 2ª Série do Diário da República nº 216, de 7 de Novembro de 2014, bem como às cessações de relações jurídicas de emprego público (em qualquer das suas modalidades) verificas no decurso do ano de 2014, procedeu-se à preparação e elaboração do Mapa de Pessoal para o ano de 2015.

O documento elaborado, que se apresenta a este Órgão, reflete a política de redução do número de trabalhadores levada a efeito pela Autarquia e imposta pelo Orçamento de Estado de 2014, bem como representa, quando comparado com o Mapa de Pessoal do ano de 2014, uma visão integrada da evolução do número de trabalhadores da Autarquia.

O referido mapa de pessoal encontra-se em conformidade e consonância com o Orçamento aprovado em sessão deste Órgão de 29 de Outubro de 2014, nele se encontrando vertida a consequente despesa.”

Assim, propôs o Senhor Vereador Ricardo Honório, que a Câmara Municipal delibere aprovar o mapa de pessoal dos serviços de Município para o ano de 2015 nos termos do documento que elaborado, bem como, remeter o mesmo à assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea o), nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 140/2014**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2015, BEM COMO REMETER O MESMO Á ASSAMBELIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2014, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

Documento: Proposta de Deliberação nº 22 de 2014/11/07, do Vereador Sr. Ricardo Honório

**ASSUNTO: Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) / Ano Letivo de 2014/2015**

Na sequência da aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT), (deliberação n.º 185/2012, inserta na ata de 5 de Dezembro de 2012) e nos termos da cláusula 5.ª do referido Protocolo, tornou-se necessário definir os objetivos, a metodologia, o regime funcional, a calendarização, o horário e os programas dos Ateliers de formação, dos Ateliers de atividade e de lazer, dos Seminários, o custo total da prestação de serviços, a aquisição de materiais e equipamentos, entre outros.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Para o efeito, propôs o Vereador Ricardo Honório, nos termos da alínea u), do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a provação da minuta de protocolo de colaboração que para o efeito se anexou.

O referido documento, em forma de fotocópia, faz parte integrante da presente ata, ficando a constar da respetiva pasta de documentos (Doc. 3).

**DELIBERAÇÃO Nº 141/2014**

**A CÂMARA «DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR (IPT).**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

Documento: Proposta de Deliberação nº 23 de 2014/11/07, do Vereador Sr. Ricardo Honório

**ASSUNTO: União Desportiva Atalaiense – Proposta de celebração de Protocolo de Desenvolvimento Desportivo da Prática de atividade Desportiva.**

A proposta de deliberação sustenta:

“O Município tem um papel importante na promoção do desenvolvimento desportivo do concelho constituindo um dos fatores deste desenvolvimento, o apoio aos clubes desportivos e às diferentes associações.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

O Município reconhece o interesse municipal as atividades desportivas desenvolvidas pela União Desportiva Atalaiense (UDA).

Todavia, os recursos são escassos, e face à atual conjuntura, devem ser geridos com parcimónia e elevada contenção.

No corrente ano desportivo estão a cargo do Município todas as despesas correntes de água, luz, gás, etc. bem como a conservação e manutenção do Parque Desportivo Municipal que a UDA usa, todos os dias da semana, para treinos e para jogos do campeonato distrital de futebol da Associação de Futebol de Santarém.

Tendo em conta que a União Desportiva Atalaiense conta com cerca de 90 atletas inscritos na Associação de Futebol de Santarém, sendo que as camadas jovens continuam a ser a aposta principal do Clube, e relembrando ainda os resultados da época transata.”

Propôs o Senhor Vereador Ricardo Honório, nos termos do n.º 1, alínea u), do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração de um protocolo de desenvolvimento desportivo com a União Desportiva de Atalaiense, cuja minuta se juntou para aprovação.

A proposta de deliberação, bem como a Minuta do Protocolo a celebrar, fazem parte integrante da presente ata, ficando a constar da respetiva pasta de documentos (Doc. 4).

**DELIBERAÇÃO N.º 142/2014**

**A CÂMARA «DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA ATALAIENSE, BEM COMO APROVAR A MINUTA DO RESPETIVO PROTOCOLO, COM A RESSALVA DE O APOIO MONETÁRIO REVERTER ESSENCIALMENTE PARA APOIO ÀS CAMADAS JOVENS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DESTAS”.**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos**

Documento: Proposta de Deliberação nº 24 de 2014/11/07, do Vereador Sr. Ricardo Honório

**ASSUNTO: Apoios a Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Atendendo a que foram solicitados à Câmara Municipal e por esta concedidos, apoios de natureza variada a instituições, associações e outros organismos do Concelho, para melhor prossecução dos seus objetivos e com vista ao desenvolvimento de atividades pertencentes ao seu objeto, propôs o Senhor Vereador Ricardo Honório, nos termos do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a ratificação das cedências efetuadas às referidas entidades, melhor elencados em mapa anexo à proposta de deliberação.

A referida proposta de deliberação, e mapa de subsídios e cedências várias concedidos pelo município, a ela anexa, ficando a constar da respetiva pasta de documentos (Doc. 5).

**DELIBERAÇÃO Nº 143/2014**

**A CÂMARA «DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR».**

**Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos**

Documento: Informação nº 3 de 2014/11/10, do Gabinete Técnico Florestal



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Terreno percorrido por incêndio florestal – Gestão e recuperação da área ardida.**

A informação técnica sustenta:

“No ano transato, mais precisamente em 30 de julho de 2013, o incêndio com maior área florestal ardida (37,276 ha) ocorreu na freguesia da Atalaia, junto à N110, Km 111 (ocorrência RO1135019). Cerca de 3,43 ha da área ardida total (mapa anexo) correspondem a património municipal (terrenos/área florestal). Após a ocorrência de um incêndio devem ser aplicadas medidas de recuperação ou efetuados trabalhos de gestão da área ardida. No entanto, se por um lado, a extração da madeira queimada logo após o incêndio é importante no sentido de minimizar o potencial perda de valor económico da madeira e os ataques de pragas de insetos xilófagos, por outro, é recomendável adiar a extração da madeira queimada até um ou dois anos após o incêndio, com vista a garantir a cobertura vegetal mínima para evitar a erosão e consequente perda de solo.

Neste seguimento, e tendo já decorrido um ano após o incêndio, é de extrema importância proceder à extração da madeira queimada, que poderá essencialmente ser utilizada para lenha ou ser estilhaçada no local, e corte de árvores que se encontram em condições fitossanitárias debilitadas, de forma a:

- a. Reduzir o risco de acidentes provocados por quedas de árvores mortas ou que se encontrem em condições fitossanitárias debilitadas - conforme disposto nos números 1 e 2 do art. 36.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 17/2009, de 14 de janeiro, n.º 114/2011, de 30 de novembro e n.º 83/2014, de 23 de maio, *em áreas atingidas por incêndios florestais, e de forma a criar condições de circulação rodoviária em segurança, os proprietários devem remover materiais queimados nos incêndios. Os materiais devem ser removidos numa faixa mínima de 25 m para cada lado das faixas de circulação rodoviária;*



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- b. Reduzir a carga de combustível (madeira depositada) no caso da ocorrência de um incêndio;
- c. Minimizar o ataque de pragas de insetos xilófagos perfuradores da madeira, e evitar a sua propagação;
- d. Evitar a potencial infestação das árvores debilitadas da espécie Pinheiro bravo com o Nemátodo-da-madeira-do-pinheiro (NMP) - o abate e remoção das árvores deve ser efetuado no período de Novembro a Março de cada ano, antes do voo do inseto vetor;
- e. Contribuir para a melhoria de germinação das espécies existentes, particularmente espécies resinosas, como o pinheiro bravo e espécies de folhosas autóctones.

Deve-se ter ainda em consideração o seguinte:

- f. Carecem de licenciamento municipal todas as atividades que envolvam as ações de destruição do revestimento vegetal (que não tenham fins agrícolas) e de ações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável (quaisquer que sejam o fins), nos termos do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, 28 de abril;
- g. Caso se pretenda proceder à recuperação da área ardida, através da realização das ações de arborização e rearborização com espécies florestais está sujeita a autorização prévia do ICNF, I.P. Nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, identificam-se as ações de (re)arborização que são por ele abrangidas, as quais podem ser classificadas de acordo com diversos critérios no que respeita aos procedimentos a adotar pelo proprietário ou gestor florestal. Neste sentido, a presente ação enquadra-se na situação de terrenos percorrido por incêndios nos 10 anos anteriores, pelo que, independentemente da área, carece de pedido de autorização prévia, devendo-se formalizar a intenção de arborizar junto do ICNF, I.P, através de formulário próprio;
- h. Considerar outros procedimentos legais aplicáveis.“



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A referida informação mereceu despacho do Senhor Vereador Rui Constantino Martins, nos termos do qual se propôs delegar na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, a extração de madeira queimada, bem como que o produto desta operação seja abatido ao valor dos subsídios atribuídos pela Câmara Municipal à referida Associação.

**DELIBERAÇÃO Nº 144/2014**

**A CÂMARA «DELIBEROU, POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR LUÍS VALENTE, CEDER COMO APOIO, O PRODUTO DO ABATE DAS ÁRVORES ARDIDAS, DA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITA EM QUEIMADAS, FREGUESIA DE ATALAIA, DESTE CONCELHO, NOS TERMOS DO PARECER QUE CONSTA DA PRESENTE INFORMAÇÃO».**

• Tendo o Órgão Executivo procedido à apreciação de todos os assuntos constantes da ordem do dia, pelo Sr. Vereador Rui Constantino Martins foram presentes dois assuntos não incluídos na mesma, cuja urgência submetida a votação, nos termos do nº 2, do artigo 50º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi reconhecida por unanimidade vereadores. Assim, a Câmara procedeu à sua apreciação, o que fez nos termos seguintes:

**Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos**

Documento: Informação nº 74 de 201/11/11, da Divisão de Serviços Técnicos



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Obra Linha subterrânea MT 30 Kv, entre o PT VNB 007 D e PT 0057 D – Vila Nova da Barquinha / Proposta de aprovação do plano de trabalhos e plano de sinalização**

Foi presente ao órgão Executivo Municipal, para aprovação, o Plano de Trabalhos e Plano de Sinalização da Obra da Linha subterrânea MT 30 Kv, entre o PT VNB 007 D e PT 0057 D – Vila Nova da Barquinha, a executar pela EDP.

**DELIBERAÇÃO Nº 145/2014**

**A CÂMARA «DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O PLANO DE SINALIZAÇÃO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.»**

**“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”**

**Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos**

Documento: Contabilidade

**ASSUNTO: Alteração nº 9 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 6 ao Plano de Atividades Municipais e Alteração nº 5 ao Plano de Investimentos - Modificação nº 09/2014.**

Síntese:



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Foi presente ao Órgão Executivo, para ratificação, a alteração nº 9 ao Orçamento da Despesa, alteração nº 6 ao Plano de Atividades Municipais e a alteração nº 5 ao Plano de Investimentos.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 6).

**DELIBERAÇÃO Nº 146/2014**

**A CÂMARA “DELIBEROU, POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DO VEREADOR LUÍS VALENTE, APROVAR A MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 9/2014.”**

**Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos**

**ASSUNTO: Atendimento Público**

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 12/11/2014

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

## (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2575 inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 690.287,62€ (seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos) \_\_\_\_\_

## (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e vinte e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2014/11/12**  
**(ANEXO I)**

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas.
4. Informação de 2014/10/27, do Vereador Senhor Rui Constantino – Atualização do Tarifário de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos.
5. Informação nº 8 de 2014/10/28, do Gabinete do Presidente – Fundo de Apoio Municipal (FAM) – Contribuição do Município de Vila Nova da Barquinha.
6. Informação nº 12/14 RC de 2014/10/24, da Fiscalização – Gestão de Trânsito / Largo do Rossio – Atalaia.
7. Informação nº 11 de 2014/11/07, da Divisão Municipal de Administração e Finanças – Abertura de Conta Bancária / Banco Santander Totta.
8. Relatório Final de 2014/11/07 do Gabinete Jurídico – Processos Disciplinares nºs. 1 e 2 /2014/ Paula Isabel Cohen Gonzaga Borges Caseiro.
9. Informação de 2014/10/31, da Divisão Municipal de Urbanismo – Proposta de Classificação de Prédios Devolutos.
10. Despacho nº 8/2014 de 2014/11/07, do Sr. Presidente da Câmara – Alteração da distribuição de funções dos Membros do Executivo.
11. Proposta de Deliberação nº 21 de 2014/11/07, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2015.
12. Proposta de Deliberação nº 22 de 2014/11/07, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) / Ano Letivo de 2014/2015.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

13. Proposta de Deliberação nº 23 de 2014/11/07, do Vereador Sr. Ricardo Honório – União Desportiva Atalaiense – Proposta de celebração de Protocolo de Desenvolvimento Desportivo da Prática de atividade Desportiva.
14. Proposta de Deliberação nº 24 de 2014/11/07, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Apoios a Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha / Ratificação.
15. Informação nº 3 de 2014/11/10, do Gabinete Técnico Florestal – Terreno percorrido por incêndio florestal – Gestão e recuperação da área ardida.
16. Informação nº 74 de 2014/11/11, da Divisão de Serviços Técnicos – Obra Linha subterrânea MT 30 Kv, entre o PT VNB 007 D e PT 0057 D – Vila Nova da Barquinha / Proposta de aprovação do plano de trabalhos e plano de sinalização.
17. Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração nº 9 ao Orçamento da Despesa, alteração nº 6 ao Plano de Atividades Municipais e Alteração nº 5 ao Plano Plurianual de Investimentos / Modificação nº 9/2014.
18. Atendimento ao Público.

---

**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
12 de Novembro de 2014**



DIVISÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

Ponto 9 da ST. de 2014(11)/12

CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

12/11/2014

L.V.F.S.F

Assunto: Proposta de Classificação de Prédios Devolutos

Sr. Vereador

Alguns proprietários de imóveis desocupados e com indícios de não possuírem contrato de fornecimento de água, há mais de um ano, foram notificados da intenção da Câmara de os classifique como, para efeitos da aplicação do n.º 3 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), sendo que a definição de prédio devoluto é a constante do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

Durante o prazo de audiência prévia, alguns desses proprietários vieram reclamar dessa intenção.

Assim, analisadas as reclamações, verifica-se que há três tipos de situação:

- 1) - Não houve resposta por parte do proprietário, ou a reclamação não tem fundamento, propondo-se para estes prédios, que a Câmara os classifique como DEVOLUTOS para efeitos da aplicação do n.º 3 do art.º 112º do CIMI;
- 2) Houve resposta fundamentada dos proprietários, propondo-se para estes prédios que a Câmara majore o valor do seu IMI em 30%, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 17/09/014, visto que as edificações se encontram em mau estado de conservação;
- 3) O proprietário informou que o prédio foi demolido, pelo que este deverá ser isento de qualquer majoração.

Em anexo, enviam-se as respectivas listagens de prédios e a apreciação das reclamações.

31/10/014

Para ser presente em reunião de Câmara  
7, 11, 14  
O Presidente  
[Signature]

À consideração Superior

[Signature]

Fátima Capela, Arq.ª

Alc. Sr. Presidente  
Para ser presente em reunião de Câmara  
6/11/14  
[Signature]

- Proposta de classificação dos prédios devolutos. A constante do anexo 1
- Proposta de prédios degradados sujeitos à majoração de 30% IMI. A constante do anexo 2
- Fundamentação

Deliberado por unanimidade;

1 → classificar como devolutos, para efeitos de aplicação do nº 3, do artigo 112.º, do CITE, os prédios constantes da listagem junta à Informação Técnica, sob o Anexo I;

2 → classificar como desagradados, para efeitos de aplicação do nº 8, do artigo 112.º do CITE, os prédios constantes da listagem junta à informação Técnica, sob o Anexo II.

Tais foi deliberada por unanimidade, notificar os interessados de presente deliberação, bem como remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.  
Aprovado em minuta.

 *Julia*

**Assunto: Proposta de classificação de prédios devolutos**

Sr. Vereador:

Os proprietários dos prédios abaixo foram informados da intenção da Câmara de classificar os seus imóveis como DEVOLUTOS, para efeitos de aplicação do disposto do n.º 3 do DL n.º 287/2003 de 12 de Novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

Decorrido o prazo de audiência prévia dos interessados sem que os proprietários dos imóveis da listagem abaixo se manifestassem, ou tendo-se manifestado, se verifica a inexistência, há mais de um ano, de contratos de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento os prédios abaixo referenciados, celebrados entre a Autarquia e os seus proprietários, ou terceiros no uso de direito de gozo que lhes hajam sido legalmente atribuídos, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, **propõe-se que a Câmara classifique os imóveis da lista abaixo, como DEVOLUTOS, classificação que deverá ser comunicada ao Serviço de Finanças até 30 de Novembro, conforme o disposto no n.º 15 do art.º 112º do CIMI.**

Prédios a propor com classificação de DEVOLUTO  
Concelho de Vila Nova da Barquinha

**Freguesia de Vila Nova da Barquinha / Moita do Norte**  
**Código de Freguesia - 142006**

Artigo	Fração	Devoluto	Morada	Freguesia	NIF
9		Devoluto	Rua da Barca, 3 - 5	Vila Nova da Barquinha	138198527
12		Devoluto	Rua da Barca, nº 28	Vila Nova da Barquinha	189715642
13		Devoluto	Rua da Barca, 30	Vila Nova da Barquinha	189715642
34	Sot.+1º-	Devoluto	Rua 25 de Abril, 14	Vila Nova da Barquinha	148317901
38		Devoluto	Rua 25 de Abril, 16	Vila Nova da Barquinha	152040250
42		Devoluto	Rua Barral Filipe, 12, 14	Vila Nova da Barquinha	709389850
75		Devoluto	Rua Norton de Matos, Cova Cerrado	Vila Nova da Barquinha	101578334
80		Devoluto	Rua Marechal Carmona, 62 - 64	Vila Nova da Barquinha	117737500
98		Devoluto	Rua Marechal Carmona, 10	Vila Nova da Barquinha	705543307
120	RchDtº	Devoluto	Rua Alfredo Martinho da Fonseca, 8	Vila Nova da Barquinha	106476076
120	RchEsq	Devoluto	Rua Alfredo Martinho da Fonseca, 10	Vila Nova da Barquinha	106476076
120	Rchl	Devoluto	Rua Alfredo Martinho da Fonseca, 12	Vila Nova da Barquinha	106476076
132		Devoluto	Rua de Victor Cordon, s/n (ruínas)	Vila Nova da Barquinha	101385943
224	r/ch esq	Devoluto	Rua Marechal Carmona, nº 44 - 50	Vila Nova da Barquinha	142198986
240	Rch	Devoluto	Rua Marechal Carmona, nº 49 - 53	Vila Nova da Barquinha	103380833
240	1º and.	Devoluto	Rua Marechal Carmona, nº 49 - 53	Vila Nova da Barquinha	103380833
260		Devoluto	Rua da Serrada, s/n	Vila Nova da Barquinha	147680670

270		Devoluto	Rua da Fonte, s/n	Vila Nova da Barquinha	178046183
270		Devoluto	Rua da Fonte, s/n	Vila Nova da Barquinha	178046183
296		Devoluto	Largo Infante Santo, 4	Vila Nova da Barquinha	501270493
470	R/ch	Devoluto	Av. Dos Plátanos, 13	Vila Nova da Barquinha	196230748
470	1 dt	Devoluto	Av. Dos Plátanos, 14	Vila Nova da Barquinha	196230748
470	1 esq	Devoluto	Av. Dos Plátanos, 15	Vila Nova da Barquinha	196230748
618		Devoluto	Travessa da Ilha do Príncipe, 2 - 4	Vila Nova da Barquinha	183193652
802		Devoluto	Rua D. Maria II, 78 - 80	Vila Nova da Barquinha	140672540
1501		Devoluto	Rua D. Maria II, 84 - 86	Vila Nova da Barquinha	193156393
1443		Devoluto	Rua Drº Barral Filipe, nº 10 - 12	Vila Nova da Barquinha	148317901
<b>Lugar de Moita do Norte</b>					
43		Devoluto	Quinta da Lameira	Vila Nova da Barquinha	179846183
55		Devoluto	Quinta da Lameira	Vila Nova da Barquinha	179846183
57		Devoluto	Quinta da Lameira	Vila Nova da Barquinha	179846183
59		Devoluto	Quinta da Lameira	Vila Nova da Barquinha	179846183
61		Devoluto	Quinta da Lameira	Vila Nova da Barquinha	179846183
106		Devoluto	Rua do 9 de Abril, nº 8	Vila Nova da Barquinha	183286324
108		Devoluto	Rua do 9 de Abril, nº 6	Vila Nova da Barquinha	183286324
121		Devoluto	Rua das Parreiras, nº 25	Vila Nova da Barquinha	201235838
141		Devoluto	Rua do Vale, nº 14	Vila Nova da Barquinha	128404795
161		Devoluto	Rua Direita, nº 66	Vila Nova da Barquinha	111972060
249		Devoluto	Travessa do Cabaço, nº 5	Vila Nova da Barquinha	127932909
321		Devoluto	Quinta do Serrado, Afonso Henriques	Vila Nova da Barquinha	100245463
323		Devoluto	Quinta do Serrado, Afonso Henriques	Vila Nova da Barquinha	100245463
325		Devoluto	Quinta do Serrado, Afonso Henriques	Vila Nova da Barquinha	100245463
385		Devoluto	Rua das Frigideiras, nº 1	Vila Nova da Barquinha	701442832
409		Devoluto	Rua da Capela, nº 6	Vila Nova da Barquinha	136719899
896		Devoluto	Rua da Barca, s/n	Vila Nova da Barquinha	159727073
1320		Devoluto	Aldeinha	Vila Nova da Barquinha	186765207
1752		Devoluto	Estrada Nacional 3, Vale Marques	Vila Nova da Barquinha	101729383

**Freguesia de Praia do Ribatejo**  
**Código de Freguesia - 142002**

Artigo	Fração	Devolutos	Morada	Freguesia	NIF
125	D-	Devoluto	Rua de Santo António	Praia do Ribatejo	101729529
125	E-	Devoluto	Rua de Santo António	Praia do Ribatejo	101729529
196		Devoluto	Rua da Aravessa, s/n	Praia do Ribatejo	128466782
288		Devoluto	Rua Casal Jacinto	Praia do Ribatejo	102522642
277		Devoluto	Rua da Escola, s/n	Praia do Ribatejo	245139206
291		Devoluto	Casal Jacinto	Praia do Ribatejo	705003906
332		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
750		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	113241364
751		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	113241364
752		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	113241364
839	D	Devoluto	Rua dos Malmequeres, s/n	Praia do Ribatejo	147392047

839	r/ch dtº-	Devoluto	Rua dos Malmequeres, s/n	Praia do Ribatejo	147392047
839	r/ch esq	Devoluto	Rua dos Malmequeres, s/n	Praia do Ribatejo	147392047
839	r/ch fr	Devoluto	Rua dos Malmequeres, s/n	Praia do Ribatejo	147392047
910	RCD-	Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, 108	Praia do Ribatejo	703990888
910	RCE	Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, 108	Praia do Ribatejo	703990888
910	RCF	Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, 108	Praia do Ribatejo	703990888
943		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1188		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1270		Devoluto	Rua da República, 12	Praia do Ribatejo	161087612
1453		Devoluto	Rua Casal Jacinto, s/n	Praia do Ribatejo	705003906
1493		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1495		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1496		Devoluto	Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	500260001
1593		Devoluto	Valacóis	Praia do Ribatejo	137770480
1594		Devoluto	Valacóis	Praia do Ribatejo	137770480
1841		Devoluto	Rua de Camões, s/n, Madeiras	Praia do Ribatejo	701848308

**Freguesia de Atalaia**  
**Código de Freguesia - 142001**

Artigo	Fração	Devoluto	Morada	Freguesia	NIF
499		Devoluto	Rua Luís Picciochi, s/n (Fonte Velha)	Atalaia	149520700
665		Devoluto	Quinta da Margarida, s/n	Atalaia	700679499
683		Devoluto	Rua Paulino José Correia, 29	Atalaia	124910262
786		Devoluto	Rua Patriarca D. José, 115	Atalaia	150435860
879		Devoluto	Rua D. Afonso Henriques, 22	Atalaia	182805913
926	r/ch	Devoluto	Rua Patriarca D. José, s/n	Atalaia	205976409
926	1º D	Devoluto	Rua Patriarca D. José, s/n	Atalaia	205976409
926	1º E-	Devoluto	Rua Patriarca D. José, s/n	Atalaia	205976409
2080		Devoluto	Rua Luís de Camões, nº 1	Atalaia	196965721
2243		Devoluto	Rua Patriarca D. José, 58	Atalaia	149265107

**Freguesia de Tancos**  
**Código de Freguesia - 142003**

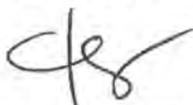
Artigo	Fracção	Devoluto	Morada	Freguesia	NIF
24		Devoluto	Rua João Fernandes, s/n	Tancos	700531670
26		Devoluto	Rua da Liberdade, s/n	Tancos	108267776
27		Devoluto	Rua da Liberdade, s/n	Tancos	108267776
28		Devoluto	Rua da Liberdade, s/n	Tancos	108267776
49		Devoluto	Rua da Misericórdia, 2	Tancos	706490128
57		Devoluto	Rua General Humberto Delgado, 1	Tancos	
77		Devoluto	Rua João Fernandes, 37	Tancos	700531670
82		Devoluto	Rua João Fernandes, 45	Tancos	127933247
138	CV	Devoluto	Rua João Fernandes, nº 1	Tancos	154311642

138	RC	Devoluto	Rua João Fernandes, nº 1	Tancos	154311642
138	1º Andar	Devoluto	Rua João Fernandes, nº 1	Tancos	154311642
269		Devoluto	Rua da Liberdade, 8 - 10	Tancos	187872210
277		Devoluto	Ribeira de Laveiros	Tancos	700534652

Em anexo, segue também a apreciação efectuada às reclamações.

31/10/014

À consideração Superior



Fátima Capela, Arq.ª

**DIVISÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**Assunto: Prédios degradados sujeitos a majoração de 30% do valor do IMI.**

Sr. Vereador:

Os proprietários dos prédios abaixo foram informados da intenção da Câmara de classificar os seus imóveis como DEVOLUTOS, para efeitos de aplicação do disposto do n.º 3 do DL n.º 287/2003 de 12 de Novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

Durante o prazo de audiência prévia dos interessados, os proprietários dos imóveis da listagem abaixo manifestaram-se contra a intenção da Câmara, por:

- a) Possuírem, há menos de um ano, contratos de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento os prédios abaixo referenciados, celebrados entre a Autarquia e os seus proprietários, ou terceiros no uso de direito de gozo que lhes hajam sido legalmente atribuídos;
- b) O prédio destinar-se a garagem/arrecadação;
- c) O prédio estar em ruínas.

O prédio inscrito sob o art.º 501, não dispõe de rede de águas no local e, de acordo com informação da fiscalização, a edificação encontra-se ocupada.

Estes prédios não reúnem os pressupostos para serem classificados como devolutos, pelo que, encontrando-se os mesmos em mau estado de conservação, propõe-se o agravamento, em 30%, do valor do IMI, conforme aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 17/09/014.

Prédios degradados para majoração de 30% do valor do IMI  
Concelho de Vila Nova da Barquinha

**Freguesia de Vila Nova da Barquinha / Moita do Norte**

Código de Freguesia - 142006

Artigo	Fração	Devoluto	Morada	Freguesia	NIF
198			Rua do Tejo	Vila Nova da Barquinha	103380833
808			Rua da Barca, n.º 86 - 88	Vila Nova da Barquinha	130705349
<b>Lugar de Moita do Norte</b>					
561			Rua Luís de Camões, n.º 36	Vila Nova da Barquinha	101578334
1146			Rua do Vale, s/n (barracão)	Vila Nova da Barquinha	189902590
1174			Rua Direita, n.º 67	Vila Nova da Barquinha	122609395

**Freguesia de Praia do Ribatejo**

Código de Freguesia - 142002

Artigo	Fração	Devolutos	Morada	Freguesia	NIF
210			Rua de Santo António	Praia do Ribatejo	740222830
274	D-		Rua dos Pintainhos	Praia do Ribatejo	700443584

274	r/ch		Rua dos Pintainhos	Praia do Ribatejo	700443584
274	1º andar-		Rua dos Pintainhos	Praia do Ribatejo	700443584
309			Rua D. Luís, s/n	Praia do Ribatejo	702048240
318			Rua D. Luís, s/n, Vale Poços	Praia do Ribatejo	126534802
320			Rua D. Luís, s/n, Vale Poços	Praia do Ribatejo	126534802
410			Rua dos Templários / Rua do General	Praia do Ribatejo	137770480
451	RCH		Rua Comendador Manuel V. Cruz, 82	Praia do Ribatejo	700423257
451	1º Andar		Rua Comendador Manuel V. Cruz, 82	Praia do Ribatejo	700423257
944			Rua Comendador Manuel V. Cruz, s/n	Praia do Ribatejo	132766272
1354			Rua dos Correios, s/n	Praia do Ribatejo	140672400
1380			Rua Comendador M. V. Cruz, 73 - 75	Praia do Ribatejo	106723456
1840			Rua de Camões, s/n, Madeiras	Praia do Ribatejo	701848308
1876			Rua da Fonte, s/n, Madeiras	Praia do Ribatejo	186353839

**Freguesia de Atalaia**  
**Código de Freguesia - 142001**

Artigo	Fracção	Devoluto	Morada	Freguesia	NIF
304			Vale da Loura, Rua D. Afonso Henriq.	Atalaia	159726875
305			Vale da Loura, Rua D. Afonso Henriq.	Atalaia	159726875
458			Rua Patriarca D. José, 125	Atalaia	139125116
500			Rua Luís Picciochi, s/n (Fonte Velha)	Atalaia	249000725
501			Porto Beçude	Atalaia	108047512

**Freguesia de Tancos**  
**Código de Freguesia - 142003**

Artigo	Fracção	Devoluto	Morada	Freguesia	NIF
24			Rua João Fernandes, s/n	Tancos	700531670
77			Rua João Fernandes, 37	Tancos	700531670
58			Travessa Humberto Delgado, s/n	Tancos	700872914
83			Rua Castelo de Almourol, 56 - 58	Tancos	700743294

Em anexo, segue apreciação às reclamações apresentadas pelos proprietários.

30/10/014

À consideração Superior



Fátima Capela, Arq.<sup>a</sup>

**Assunto: Classificação de prédios devolutos – inexistência de edificação.**

Sr. Vereador:

O proprietário do prédio abaixo foi informado da intenção da Câmara de classificar o seu imóvel como DEVOLUTO, para efeitos de aplicação do disposto do n.º 3 do DL n.º 287/2003 de 12 de Novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), considerando-se como devolutos os prédios que se encontram desocupados há mais de um ano, de acordo com o disposto no art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto: "1- Para efeitos de aplicação da taxa do IMI, considera-se devoluto o prédio urbano ou a fracção autónoma que durante um ano se encontre desocupado. 2-São indícios de desocupação:

a) A inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações e de fornecimento de água, gás e electricidade;

b) A inexistência de facturação relativa a consumos de água, gás, electricidade e telecomunicações."

Durante o prazo de audiência prévia dos interessados veio reclamar, pois a edificação foi demolida, existindo apenas o muro de vedação, o que foi confirmado em visita ao local. Assim, o mesmo deverá ser eliminado da listagem enviada ao Serviço de Finanças para agravamento de IMI.

**Freguesia de Praia do Ribatejo  
Código de Freguesia – 142003**

Artigo	Fracção	Devoluto	Morada	Freguesia	NIF
309			Rua D. Luís, s/n	Praia do Ribatejo	702048240

29/10/014

À consideração Superior



Fátima Capela, Arq.ª

## **Apreciação das reclamações à intenção de classificar os prédios como devolutos**

Os proprietários dos prédios abaixo foram informados da intenção da Câmara de classificar os seus imóveis como DEVOLUTOS, para efeitos de aplicação do disposto do n.º 3 do DL n.º 287/2003 de 12 de Novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), considerando-se como devolutos os prédios que se encontram desocupados há mais de um ano, de acordo com o disposto no art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto: "1- Para efeitos de aplicação da taxa do IMI, considera-se devoluto o prédio urbano ou a fracção autónoma que durante um ano se encontre desocupado. 2-São indícios de desocupação:

a) A inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações e de fornecimento de água, gás e electricidade;

b) A inexistência de facturação relativa a consumos de água, gás, electricidade e telecomunicações."

Por outro lado, de acordo com o art.º 3º: "Não se considera prédio devoluto, o prédio ou fracção autónoma:

a) Destinado a habitação por curtos períodos em praias, campo, termas e quaisquer outros lugares de vilegiatura, para arrendamento temporário ou para uso próprio;

b) Durante o período em que decorrem obras de reabilitação, desde que certificadas pelos municípios;

c) cuja conclusão de construção ou emissão de licença de utilização ocorreram há menos de um ano;

d) Adquirido para revenda por pessoas singulares ou colectivas, nas mesmas condições do artigo 7.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como adquirido pelas entidades e nas condições referidas no artigo 8º do mesmo Código, desde que, em qualquer dos casos, tenham beneficiado ou venham a beneficiar da isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e durante o período de três anos a contar da data da aquisição;

e) Que seja a residência em território nacional de emigrante português, tal como definido no artigo 3º do Decreto-Lei nº 323/95, de 29 de Novembro, considerando-se como tal a sua residência fiscal, na falta de outra indicação;

f) Que seja a residência em território nacional de cidadão português que desempenhe no estrangeiro funções ou comissões de carácter público ao serviço do Estado Português, de organizações internacionais, ou funções de reconhecido interesse público, bem como dos seus respectivos acompanhantes autorizados.

No prazo de audiência prévia dos interessados, foram recebidas várias reclamações que a seguir são analisadas:

### **Freguesia de Vila Nova da Barquinha / Moita do Norte**

#### **Prédios urbanos inscritos na matriz sob o art.º 12º e 13º**

##### **Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que instruiu processo administrativo conducente à obtenção de licença para a realização de obras de remodelação, que veio a ser deferido, contudo, e por constrangimento de ordem financeira, não deu início à execução dos trabalhos. O prédio encontra-se atualmente à venda aguardando comprador.

##### **Apreciação:**

Por se verificar a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédios acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

#### **Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 75º**

##### **Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que o imóvel veio à sua posse por liquidação do património imobiliário de uma sociedade, da qual era um activo; por cessação da actividade industrial, é intenção dos proprietários vender o imóvel; alegam que o DL 159/2006 de 8 de Agosto se destina a imóveis habitacionais. Considera imoral e inoportuno na actual situação económica, a sobrecarga de taxa.

##### **Apreciação:**

Por se verificar a utilização do prédio como armazéns e actividade industrial, na caderneta predial, e a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 98º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que a sua intenção é fazer obras no prédio, mas ainda não lhe foi possível por falta de verba.

**Apreciação:**

Por se verificar a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 198º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou que existe contador de água e respectivo contrato de fornecimento.

**Apreciação:**

Por se verificar a existência de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, não se aplica o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 224º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que o prédio supra se encontra em propriedade total, inexistindo, por tal facto, qualquer R/C Esq. que se encontre devoluto.

**Apreciação:**

Compulsada a Caderneta Predial Urbana referente ao prédio inscrito na matriz sob o nº 224, válida e eficaz a esta data, verifica-se que o mesmo, apesar de se encontrar em propriedade total, dispõe 4 divisões suscetíveis de utilização independente, designadamente, R/C Drt, R/c Esq., 1º D, e 1º E.

Ora, e assim, verificando-se a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédios acima referenciado, celebrado entre a

Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 240º**

Alegação do proprietário:

O proprietário alegou, em síntese, que está a elaborar projecto de modificação e reabilitação do prédio.

Apreciação:

Por se verificar a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédios acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 260º**

Alegação do proprietário:

O proprietário alegou, em síntese, que o prédio tem cerca de um século de existência, nunca tendo tido água canalizada, atendendo à impossibilidade de, na década de 1940, o serviço ser prestado no local. Mais alegou que, a esta data, não existe contrato de fornecimento de energia eléctrica para o local.

Apreciação:

Por se verificar a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédios acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 270º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que o imóvel foi adquirido em Janeiro de 2014, e tem intenção de apresentar projecto de reabilitação no prazo de um ano.

**Apreciação:**

Por se verificar a inexistência, há mais de um ano, de contratos de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento os prédios acima referenciados, celebrados entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 470º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que o prédio, embora não sendo habitação principal, é usado como lugar privilegiado de vilegiatura e arrumos, nos termos da alínea a) do DL n.º 159/2006 de 8 de Dezembro, não se encontrando, assim, vetado ao abandono e devoluto. Mais alegou, no que concerne à inexistência de fornecimento de água no local, que do mesmo não carece por dispor de equipamentos portáteis que satisfazem as suas necessidades.

**Apreciação:**

Nos termos do artigo 88º do Código do Procedimento Administrativo, cabe aos interessados o ónus da prova dos factos que tenham alegado, podendo juntar documentos ou requerer quaisquer diligências probatórias que se mostrem úteis para o esclarecimento dos factos com interesse para decisão. Ora, o interessado, apesar de alegar, não procede à junção aos autos de qualquer meio de prova que permita à Autarquia confirmar a veracidade dos factos alegados, ónus que sobre si recai nos termos da disposição legal supramencionada.

Assim, e atendendo à inexistência, há mais de um ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 808º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou que existe contador de água e respectivo contrato de fornecimento.

**Apreciação:**

Por se verificar a existência de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, não se aplica o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

### **MOITA do NORTE**

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 43º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese que é comproprietário do terreno e pretende a sua aquisição plena no prazo de 8 meses.

**Apreciação:**

Por se verificar a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédios urbanos inscritos na matriz sob o art.º 106º e 108º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que está em processo de negociação para venda dos prédios.

**Apreciação:**

Por se verificar a inexistência, há mais de uma ano, de contratos de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento os prédios acima referenciados, celebrados entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 385º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que decidiu não alugar o imóvel, por isso não tem contrato de fornecimento de água, mas está disposto a fazê-lo.

**Apreciação:**

Por se verificar a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédios acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 409º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que este prédio serve de arrecadação a outro imóvel que possui.

**Apreciação:**

Por se verificar a utilização do prédio como habitação na caderneta predial, e a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédios acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 561º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou que existe contador de água e respectivo contrato de fornecimento.

**Apreciação:**

Por se verificar a existência de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, não se aplica o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 896º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que a construção é um barracão que se destina a armazém e que apesar de não ter água nem luz, é utilizado, há muitos anos, gratuitamente, por um senhor, que utiliza o espaço para reparação de barcos de pesca.

**Apreciação:**

Por se verificar a utilização do prédio como armazéns e actividade industrial, na caderneta predial, e a inexistência, há mais de um ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 1146º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que este prédio se destina a garagem, e por isso não necessita de fornecimento de água.

**Apreciação:**

Por se verificar na caderneta predial que o prédio se destina a arrecadação e arrumos, considera-se que não é aplicável o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o 1174º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que este prédio se encontra em ruínas.

**Apreciação:**

Tendo a fiscalização confirmado que o prédio se encontra em ruínas, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare este prédio em ruínas, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 1752º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que a construção faz parte de uma antiga instalação industrial, tendo a finalidade de servir de alojamento ao vigilante/guarda e que foi cedida à câmara a área necessária para a construção da rotunda na EN3/Rua Salgueiro Maia.

**Apreciação:**

---

Por se verificar a utilização do prédio como habitação na caderneta predial, e a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

## **Freguesia de Praia do Ribatejo**

### **Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 210º**

#### **Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que o imóvel não possui contador e respectivo fornecimento de água porque o inquilino saiu em 21/01/014, quando foi dado baixa do contador.

#### **Apreciação:**

Por se verificar a existência de contrato de fornecimento de água, há menos de um ano, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, não se aplica o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

### **Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 274º**

#### **Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou que existe contador de água e respectivo contrato de fornecimento.

#### **Apreciação:**

Por se verificar a existência de contrato de fornecimento de água, há menos de um ano, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, não se aplica o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

### **Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 309º**

#### **Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que o imóvel foi demolido, existindo, apenas, o muro de vedação.

#### **Apreciação:**

A fiscalização verificou no local que apenas existe o muro de vedação, pelo que, não se aplica qualquer majoração de IMI.

### **Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 317º**

#### **Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que o prédio está a aguardar um eventual aluguer.

#### **Apreciação:**

Por se verificar a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que

consustancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º318º**

Alegação do proprietário:

O proprietário alegou que existe contador de água e respectivo contrato de fornecimento.

Apreciação:

Por se verificar a existência de contrato de fornecimento de água, há menos de um ano, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, não se aplica o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º320º**

Alegação do proprietário:

O proprietário alegou que existe contador de água e respectivo contrato de fornecimento.

Apreciação:

Por se verificar a existência de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, não se aplica o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 410º**

Alegação do proprietário:

O proprietário alegou que existe contador de água e respectivo contrato de fornecimento.

Apreciação:

Por se verificar a existência de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, não se aplica o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 451º**

Alegação do proprietário:

O proprietário alegou que existe contador de água e respectivo contrato de fornecimento.

Apreciação:

Por se verificar a existência de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, não se aplica o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

**Prédios urbanos inscritos na matriz sob o art.º 750º, 751º e 752º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que os imóveis são de 2 proprietários que não se entendem quanto ao destino dos mesmos. Solicita tempo para contactar a outra parte e fazer contrato de água. Refere a cedência de terreno para construção da rua confinante.

**Apreciação:**

Por se verificar a inexistência, há mais de uma ano, de contratos de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento os prédios acima referenciados, celebrados entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 910º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que é comproprietário do imóvel e que desconhecia que o mesmo está sem fornecimento de água e não tem contadores, pois o outro proprietário estava a explorar o estabelecimento. Além disso, a sua parte do imóvel encontra-se penhorada pelas finanças.

**Apreciação:**

Por se verificar a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 944º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que o imóvel não possui contador e respectivo fornecimento de água porque o inquilino saiu em 21/01/014, quando foi dado baixa do contador.

**Apreciação:**

Por se verificar a existência de contrato de fornecimento de água, há menos de um ano, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, não se aplica o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º1354º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou que existe contador de água e respectivo contrato de fornecimento.

**Apreciação:**

Por se verificar a existência de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, não se aplica o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 1380º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou que existe contador de água e respectivo contrato de fornecimento.

**Apreciação:**

Por se verificar a existência de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, não se aplica o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

**Prédios urbanos inscritos na matriz sob o art.º 1593º e 1594º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que os imóveis não possuem contador e respectivo fornecimento de água porque são alimentados por um furo artesiano.

**Apreciação:**

Não existe rede de água no local. Foi, ainda, efectuada uma verificação directa pela fiscalização, que constatou estarem imóveis desocupados. Por intervenção da Câmara a actividade foi encerrada há alguns anos. Encontram-se, assim, reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 1840º**

**Alegação do proprietário:**

**Apreciação:**

Por se verificar na caderneta predial que prédio se destina a arrecadação e arrumos, considera-se que não é aplicável o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 1876º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou que existe contador de água e respectivo contrato de fornecimento.

**Apreciação:**

Por se verificar a existência de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, não se aplica o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

---

**Freguesia de Atalaia**

**Prédios urbanos inscritos na matriz sob o 304º e 305º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou que estes prédios se encontram em ruínas.

**Apreciação:**

A fiscalização confirmou que os prédios se encontram em ruínas.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 458º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou que existe contador de água e respectivo contrato de fornecimento.

**Apreciação:**

Por se verificar a existência de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, não se aplica o disposto no DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 499º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que não tem posses financeiras para arranjar a casa.

**Apreciação:**

Por se verificar a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 501º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou que não possui contrato de fornecimento de água porque tem um furo artesiano.

**Apreciação:**

O local não dispõe de rede de águas e em deslocação ao local, a fiscalização verificou que a edificação se encontra habitada.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 879º**

Alegação do proprietário:

O proprietário alegou, em síntese, que a casa é muito antiga e não tem condições para ser habitada, e não tem possibilidades financeiras para mandar arranjar o prédio.

Apreciação:

Por se verificar a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 2243º**

Alegação do proprietário:

O proprietário alegou, em síntese, que o prédio não possui contador de água, pois não está habitado porque não está interessado em arrendar o imóvel para não degradar o mesmo.

Apreciação:

Por se verificar a inexistência, há mais de uma ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédios urbanos inscritos na matriz sob o art.º 500º e 1635º**

Alegação do proprietário:

O proprietário alegou que estes prédios se encontram em ruínas.

Apreciação:

A fiscalização confirmou que os prédios se encontram em ruínas.

---

**Freguesia de Tancos**

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 24º**

**Apreciação:**

Pese embora na caderneta predial o prédio não disponha de edificação, a fiscalização verificou no local que se trata de um edifício em ruínas.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 77º**

**Apreciação:**

Pese embora na caderneta predial o prédio não disponha de edificação, a fiscalização verificou no local que se trata de um edifício em ruínas.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 49º**

**Alegação do proprietário:**

O cabeça de casal da herança proprietária do prédio, alegou que, em data próxima, irá proceder à alienação do mesmo.

**Apreciação:**

Por se verificar que a edificação se destina a armazéns e actividade industrial, na caderneta predial, e a inexistência, há mais de um ano, de contrato de fornecimento de água, tendo como local de fornecimento o prédio acima referenciado, celebrado entre a Autarquia e o proprietário, ou terceiro no uso de direito de gozo que lhe haja sido legalmente atribuído, o que consubstancia, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 2º do DL n.º 159/2006 de 8 de Agosto, indício de desocupação, e não tendo sido alegado, pelo proprietário, qualquer facto susceptível de ser subsumido a alguma das alíneas do art.º 3º do mesmo diploma legal, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare devoluto este prédio, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 58º**

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que o prédio rui parcialmente.

**Apreciação:**

Tendo a fiscalização confirmado que os prédios se encontram em ruínas, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare este prédio em ruínas, com os efeitos previstos no art.º 112º do CIMI.

**Prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 83º**

---

**Alegação do proprietário:**

O proprietário alegou, em síntese, que o prédio se encontra em ruínas.

**Apreciação:**

Tendo a fiscalização confirmado que os prédios se encontram em ruínas, encontram-se reunidos os pressupostos para que o município declare este prédio em ruínas, com os efeitos previstos no art. 112º do CIMI.





Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Ponto 10 da S.T. de 2014/11/2  
DESPACHO Nº 8/2014

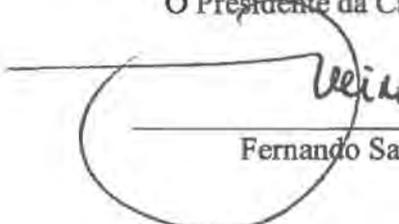
Eu, **Fernando Manuel dos Santos Freire**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, tendo, conforme Edital nº 23/2013, procedido à distribuição de funções dos Membros do Executivo deste Município nos termos ali enunciados, ao abrigo do disposto no artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, procedo à alteração da referida distribuição, o que faço nos seguintes termos:

As funções anteriormente atribuídas à Exma. Sr.ª Vereadora Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett, em matéria de Ação Social, Loja Social e Conselho Local de Ação Social passam a ser exercidas pelo Exmo. Sr. Ricardo Manuel Ramalhete Honório, Vereador a Tempo Inteiro, no qual delego todas as competências necessárias à prossecução das referidas funções.

O Senhor Vereador Ricardo Manuel Ramalhete Honório deve prestar ao Presidente da Câmara Municipal informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que fica incumbido e sobre o exercício das competências ora delegadas.

Paços do Município, 7 de Novembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Fernando Santos Freire

CÂMARA MUNICIPAL  
VILA NOVA BARQUINHA  
PRESENTE EM REUNIÃO  
12/11/2014

Tomado conhecimento  


CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA  
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Ponto 12 do A.T. de 2014/11/12

PROPONENTE: Vereador, Ricardo Honório	Nº 22	07-11-2014
---------------------------------------	-------	------------

ASSUNTO: Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) – Ano letivo de 2014-2015

Na sequência da aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova da Barquinha o Instituto Politécnico de Tomar (IPT), deliberação n.º 185/2012, inserta na ata de 5 de Dezembro de 2012, e nos termos da cláusula 5.ª importa definir os objetivos, a metodologia, o regime funcional, a calendarização, o horário e os programas dos Ateliers de formação, dos Ateliers de atividade e de lazer, dos Seminários, o custo total da prestação de serviços, a aquisição de materiais e equipamentos, entre outros.

Assim, proponho, nos termos do n.º 1, alínea u), do art.º 33.º, da Lei 75/2013, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta da adenda ao Protocolo de Colaboração que segue em anexo à presente proposta.

O Vereador

Ricardo Manuel Ramalhete Honório

DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL  
VILA NOVA BARQUINHA  
PRESENTE EM REUNIÃO  
12/11/2014

Para ser presente em reunião  
de Câmara  
19.11.14  
presente  
leia

Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao Protocolo de Colaboração, a celebrar com o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) aprovado em minuta.

## **CEAC - CENTRO DE ESTUDOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA - 2014/2015**

### **CLÁUSULA 1.ª DOS ATELIER'S DE FORMAÇÃO**

Os ateliers de formação são compostos por aulas semanais de três horas, em dois turnos, com a duração de oito meses, lecionados por docentes do IPT (nas duas primeiras semanas de cada mês) e técnicos do Município (nas restantes semanas de cada mês) nos domínios do Desenho e Pintura, Fotografia e Vídeo, e Teatro e Teatro de Sombras, em regime de atelier com conteúdos teórico-práticos e práticas laboratoriais, abertos a toda a comunidade em geral.

a) **OBJETIVOS:**

A atribuição de competências artísticas, técnicas e processuais, nos diferentes domínios lecionados, através da aprendizagem e aprofundamento de conhecimentos teórico-práticos, de processos, meios e técnicas.

b) **METODOLOGIA:**

Leção de conteúdos teóricos e exercitação prática laboratorial de diferentes técnicas e processos no decorrer das aulas.

c) **REGIME FUNCIONAL:**

Formação com a duração de oito meses, composta por 04 ou 05 aulas teórico-práticas semanais, com a duração de 3 horas, em regime de atelier e práticas laboratoriais, lecionadas em dois turnos.

d) **CALENDARIZAÇÃO**

Início das aulas será a 1 de outubro de 2014 e terminarão no final de maio 2015. Durante os meses de junho e setembro os Ateliers funcionarão em regime de atelier aberto, com o acompanhamento dos monitores do CEAC em dois dias por semana.

(Interrupções letivas no Natal, de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro; na Páscoa de 30 de Março a 6 de Abril.)

e) **HORÁRIO\***

Segunda – desenho e pintura - das 15/18h e das 18/21h

Terça – fotografia e vídeo - das 15/18h e das 18/21h

Quarta – teatro de marionetas - das 18/21h e atelier das 15/18h.

Quinta - tarde de atelier livre

*\*Existe a possibilidade de alteração de horário, justificado pela mudança dos semestres no IPT, que será desde logo anunciado aos alunos.*

f) **SINOPSE PROGRAMÁTICA:**

- **Desenho e Pintura:**

Iniciação e continuação do Desenho e Pintura, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos nos domínios técnico e prático, da linguagem plástica num projecto pessoal de cada aluno.

- **Fotografia e Vídeo:**

Iniciação e continuação da Fotografia e Vídeo, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos nos domínios técnico e laboratorial de produção e edição, nas áreas analógica e digital.

- **Teatro e Marionetes (só em regime pós laboral):**

Iniciação ao Teatro e ao Teatro de Marionetas, através da aprendizagem e desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos nos domínios técnico-artístico e performativo.

## **CLÁUSULA 2.ª**

### **DOS ATELIER'S DE ATIVIDADES E LAZER (CRIANÇAS)**

Ateliers para jovens e crianças a partir dos 5 anos de idade no primeiro sábado de cada mês no CEAC – Centro de Estudos de Arte Contemporânea ou no Parque de Escultura contemporânea, monitorizadas por alunos dos 2º e 3º ano do Curso Superior de Artes Plásticas - Pintura e Intermedia do IPT, sob coordenação de docentes, com atividades de lazer em diferentes vertentes de expressão artística e cultural, como o Desenho, a Pintura, Artes decorativas, hora do conto, jogos e outras actividades sujeitas a uma temática anunciada atempadamente.

a) **OBJETIVOS:**

Enriquecimento cultural e artístico de crianças e jovens, com atividades lúdicas, de expressão cultural e artística para ocupação de tempos livres.

a) **METODOLOGIA:**

Atividades programadas com a realização de diferentes exercícios propostos subordinados a um tema e acompanhados pelos monitores.

b) **REGIME FUNCIONAL:**

Ateliers de Atividades ao sábado, mensais, monitorizadas por alunos do 2º e 3º ano do Curso Superior de Artes Plásticas - Pintura e Intermedia do IPT, sob coordenação de docentes, composta por 9 sessões/dias de atividades, com a duração de 6 horas cada, divididos em dois turnos de 3 horas.

c) **CALENDARIZAÇÃO:**

Nos primeiros sábados de cada mês, de Outubro de 2014 a Maio de 2015;

d) **HORÁRIO:**

Meio-dia - das 10.00 às 13.00 horas ou das 15.00 às 18.00 horas.

Dia completo - das 10.00 às 13.00 horas e das 15.00 às 18.00 horas.

e) SINOPSE PROGRAMÁTICA:

Desenho e Pintura, hora do conto, expressão dramática, ateliers de leitura, jogos diversos ligados a uma temática apresentada em cada dia de atelier.

Ateliers direccionados para crianças com uma temática a desenvolver cobrindo diversas áreas das artes com o incentivo à criatividade.

### **CLÁUSULA 3.ª DOS SEMINÁRIOS**

Realizar-se-á um congresso de artes com a duração de um fim-de-semana, (2 dias) com a presença de quatro artistas convidados, autores consagrados e/ou emergentes em diferentes domínios artísticos contemporâneos, destinados aos alunos do IPT, CEAC e comunidade em geral. Este congresso de artes será atempadamente anunciado.

- Autores e calendarização (a definir).

### **CLÁUSULA 4.ª CUSTOS PARA ATIVIDADES CEAC 2014 / 2015**

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES						
ATIVIDADE	N.º SESSÕES	DURAÇÃO	HORÁRIO	INÍCIO	FINAL	N.º HORAS
AT.DESENHO E PINTURA	16	6 horas	2º Feiras 15h00-18h00 18h00-21h00	Outubro	Final de maio a)	96 horas
AT.FOTO E VIDEO	16	6 horas	3º Feiras 15h00-18h00 18h00-21h00	Outubro	Final de maio a)	96 horas
AT.TEATRO	18	3 horas	4º Feiras 18h00-21h00	Outubro	Final de Maio a)	54 horas
SEMINÁRIOS	04	6 horas				24 horas
AT.LAZER (mensal)) Alunos	8 (2 alunos p/atl)	6 horas	Sábados 10h00-13h00 15h00-18h00	Outubro	maio	96 horas

CUSTOS			
ATIVIDADES	N.º SESSÕES	Nº TOTAL de HORAS	CUSTO TOTAL
Ateliers e Seminários	62	366 Horas	10.154,50€

### **CLÁUSULA 5.ª**

#### **PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O encargo total da prestação de serviços é de 10.154,50 €, correspondendo a oito prestações mensais de 1.269,31 €.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos seguintes termos:
  - O IPT deve apresentar ao Município a correspondente fatura mensal (Outubro a Maio) com uma antecedência de 30 dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.
  - O Município deverá liquidar no final de cada mês a prestação devida.

### **CLÁUSULA 6.ª**

#### **EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS**

Aquisição de Consumíveis e/ou Equipamento em falta de modo a garantir a qualidade da formação, especialmente em relação aos ateliers de foto e vídeo será da responsabilidade do município sem prejuízo da cedência de material excedente que o IPT detenha e que poderá ser cedido a título de comodato.

### **CLÁUSULA 7.ª**

#### **SEGUROS**

Os seguros de funcionamento do edifício e dos jovens e crianças das Atividades/Ateliers de Lazer, ficam a cargo do Município.

### **CLÁUSULA 8.ª**

#### **RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- RESPONSABILIDADE CMVNB:

- Aquisição de Consumíveis e Equipamento em falta, de modo a garantir a qualidade da formação.
- Garantir Recursos humanos de apoio ao normal funcionamento das atividades propostas (CEAC e nos Ateliers de Lazer).

- Garantir o transporte dos alunos inscritos nos Ateliers nas pontuais deslocações ao IPT, no âmbito da formação (utilização dos laboratórios do IPT).
  - Pagamento de oito mensalidades no valor 1.269,31 €, perfazendo um total de 10.154, 50 €.
  - Pagamento de eventuais Despesas de Divulgação dos Seminários.
- RESPONSABILIDADE IPT:
- Garantir a formação em ambiente de Atelier, lecionados por docentes, nas áreas acordadas, e os Ateliers de Lazer, monitorizado por alunos.
  - Garantir a Realização de um Congresso, com a duração de um fim-de-semana e a presença quatro artistas convidados.
  - Cedência dos laboratórios de fotografia e Vídeo do IPT, para finalização das propostas de trabalho.

### **CLÁUSULA 9.ª COORDENAÇÃO**

A coordenação dos Ateliers e Atividades protocolados, ficam a cargo:

- Pelo IPT – Prof. Victor Jesus
- Pelo IPT – Prof. João Coroado
- Pelo Município – Vereador Ricardo Honório
- Pelo Município – Carlos Vicente

Vila Nova da Barquinha, de Novembro de 2014

O Presidente da

Câmara Municipal de V.N. da Barquinha

O Presidente do

Instituto Politécnico de Tomar

---

(Fernando Santos Freire)

---

(Eugénio Pina de Almeida)

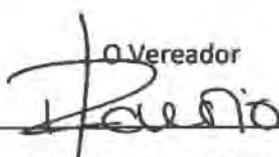
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Ponto 13 do S.T. de 2014/11/2

PROPONENTE: Vereador Ricardo Honório	N.º 23	07-11-2014
ASSUNTO: União Desportiva Atalaiense – Proposta de celebração de protocolo de desenvolvimento desportivo prática de actividade desportiva		
<p><b>PROPOSTA:</b></p> <p>O Município tem um papel importante na promoção do desenvolvimento desportivo do concelho constituindo um dos factores deste desenvolvimento, o apoio aos clubes desportivos e às diferentes associações.</p> <p>O Município reconhece o interesse municipal as atividades desportivas desenvolvidas pela União Desportiva Atalaiense (UDA).</p> <p>Todavia, os recursos são escassos, e face à atual conjuntura, devem ser geridos com parcimónia e elevada contenção.</p> <p>No corrente ano desportivo estão a cargo do Município todas as despesas correntes de água, luz, gás, etc. bem como a conservação e manutenção do Parque Desportivo Municipal que a UDA usa, todos os dias da semana, para treinos e para jogos do campeonato distrital de futebol da Associação de Futebol de Santarém.</p> <p>Tendo em conta que a União Desportiva Atalaiense conta com cerca de 90 atletas inscritos na Associação de Futebol de Santarém, sendo que as camadas jovens continuam a ser a aposta principal do Clube, e relembrando ainda os resultados da época transata.</p> <p>Assim, proponho, nos termos do n.º 1, alínea u, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, a celebração de um protocolo de desenvolvimento desportivo, que se junta em anexo.</p>		
<p>Vereador</p>  <p>(Ricardo Manuel Ramalhete Honório)</p>		

**DELIBERAÇÃO:**

CÂMARA MUNICIPAL  
VILANOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

12/11/2014

Para ser presente em reunião  
de Câmara

11.11.14 O Presidente

Uliã

Deliberado por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo de desenvolvimento desportivo com a União Desportiva Atalaiense, bem como aprovar a minuta do respetivo protocolo, com a reserva de que o apoio monetário reveste essencialmente o apoio às camadas jovens no âmbito do desenvolvimento desportivo desta.



Câmara Municipal de  
Vila Nova da Barquinha



União Desportiva Atalaiense

## **PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada por CMVNB, representada pelo seu Presidente, e a União Desportiva Atalaiense, adiante designada por UDA, sedeadas na freguesia de Atalaia, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo Presidente da Direcção, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA OBJECTO DO PROTOCOLO**

O presente protocolo tem por objectivo a colaboração da CMVNB, no âmbito específico do apoio ao associativismo e prática desportiva.

### **CLÁUSULA SEGUNDA PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O período de vigência deste protocolo tem início em 1 de Setembro de 2014 e fim em 31 de Agosto de 2015.

### **CLÁUSULA TERCEIRA ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

É atribuição da CMVNB verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente protocolo procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, de acordo com o Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto em Diário da República, 2.ª série — N.º 54 — 17 de Março de 2011.

## **CLÁUSULA QUARTA** **DISPONIBILIZAÇÃO E CALENDARIZAÇÃO DO SUBSÍDIO**

O apoio monetário a atribuir será disponibilizado durante o ano de 2014 e 2015 da seguinte forma:

### Ano de 2014

Setembro -----quatrocentos euros (400 euros)

Outubro -----duzentos euros (200 euros)

Novembro -----duzentos euros (200 euros)

Dezembro -----duzentos euros (200 euros)

### Ano de 2015

Janeiro -----quatrocentos euros (400 euros)

Fevereiro -----duzentos euros (200 euros)

Março -----duzentos euros (200 euros)

Abril -----duzentos euros (200 euros)

Maior -----duzentos euros (200 euros)

Agosto -----quatrocentos euros (400 euros)

## **CLÁUSULA QUINTA** **REVISÃO E CESSAÇÃO DO PROTOCOLO**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de mútuo acordo.

## **CLÁUSULA SEXTA** **CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da UDA implicará a sua suspensão das participações financeiras da CMVNB.

Vila Nova da Barquinha, \_\_\_\_ Novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vila  
Nova da Barquinha

O Presidente da Direção União Desportiva  
Atalaiense

---

CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA  
CONTRIBUINTE N.º 506899250  
Praça da República

DATA	PAGINA
2014/11/10	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
0202	2014/11/10	2741	2014

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DESPESA COM SUBSIDIO CONCEDIDO POR ESTE MUNICIPIO PARA FAZER FACE A DESPESAS COM A PRATICA DE ACTIVIDADE DESPORTIVA MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO/14

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : 4201 TRANSFERENCIAS CORRENTES-INSTITUIÇÕES PARTICULARES  
ORGÂNICA : 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2007 A 9  
Associações  
Associações Desportivas do Concelho

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
13.350,00  
A CABIMENTAR  
1.000,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
12.350,00

EXTENSO

MIL. EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2014/11/10

--

AUTORIZAÇÃO

— / — / —

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Ponto 4 da S.T. de 2014/11/2

PROponente: Vereador Ricardo Honório N.º 24 07-11-2014

ASSUNTO: Apoios a Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha

PROPOSTA:

O Município de Vila Nova da Barquinha, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades.

Tendo sido solicitado à câmara municipal, nos termos do art.º 5 do Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos Associativos do Municípios de Vila Nova da Barquinha inserto em Diário da Republica, 2ª série - N.º 54 - 17 de Março de 2011, formas de apoio, como cedência de autocarro e a feitura/impressão de documentos, nos termos do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho:

- Que seja ratificada a autorização das cedências efetuadas às instituições, associações e outros organismos do concelho, conforme mapa anexo

O Vereador

[Handwritten signature of Ricardo Manuel Ramalhete Honório]

(Ricardo Manuel Ramalhete Honório)

DELIBERAÇÃO:

A ratificadas as Org. Executivas,

Para ser presente em reunião de Câmara  
10, 11, 14 O Presidente  
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

12/11/2014

Deliberado por unanimidade, Ratificar.

[Handwritten signature]

**Mapa de Cedência de Transportes no período de Março a Outubro de 2014.**

DATA	ENTIDADE
06-01-2014	Agrupamento
28-01-2014	Agrupamento
28-01-2014	Agrupamento
29-01-2014	Agrupamento
04-02-2014	Agrupamento
05-02-2014	Agrupamento
05-02-2014	Agrupamento
07-02-2014	Agrupamento
07-02-2014	Agrupamento
21-02-2014	Agrupamento
27-02-2014	Agrupamento
01-03-2014	CNE - AGR 583
03-03-2014	CNE - AGR 583
05-03-2014	Clube Hípico
06-03-2014	Agrupamento
12-03-2014	Agrupamento
18-03-2014	Agrupamento
19-03-2014	Agrupamento
23-03-2014	UDA
27-03-2014	Agrupamento
03-04-2014	Agrupamento
08-04-2014	Ass. Pais ECV
09-04-2014	Ass. Pais ECV
10-04-2014	ADIRN
11-04-2014	JF Praia Rib.
13-04-2014	SCB
13-04-2014	UDA
16-04-2014	Agrupamento
27-04-2014	GCB
27-04-2014	Trilha Milhas
29-04-2014	CSPA
02-05-2014	Agrupamento
04-05-2014	GFPT

07-05-2014	CSPA
07-05-2014	Agrupamento
09-05-2014	Agrupamento
16-05-2014	Agrupamento
17-05-2014	Paróquia Atalaia
18-05-2014	GCT
23-05-2014	Agrupamento
23-05-2014	Agrupamento
24-05-2014	Paróquia VNB
25-05-2014	GCB
27-05-2014	CSPA
27-05-2014	Agrupamento
29-05-2014	Agrupamento
31-05-2014	BVB
01-06-2014	BVB
02-06-2014	Agrupamento
04-06-2014	Agrupamento
04-06-2014	Agrupamento
05-06-2014	Agrupamento
05-06-2014	Agrupamento
06-06-2014	Agrupamento
06-06-2014	Agrupamento
07-06-2014	Catequese Atalaia
08-06-2014	Paróquia
09-06-2014	Agrupamento
09-06-2014	Agrupamento
09-06-2014	Agrupamento
18-06-2014	JFVNB
19-06-2014	Agrupamento
20-06-2014	FOS - Patas
20-06-2014	Agrupamento
21-06-2014	GFPT
22-06-2014	Misericórdia
24-06-2014	Agrupamento
25-06-2014	CSPA
26-06-2014	Agrupamento
27-06-2014	Agrupamento
01-07-2014	Ass. Pais ECV
02-07-2014	JFPR+JIPR+AP
02-07-2014	Ass. Pais ECV

07-07-2014	Agrupamento
08-07-2014	Ass. Pais ECV
09-07-2014	Ass. Pais ECV
13-07-2014	Paróquia
16-07-2014	Fundação F. Cruz
18-07-2014	Ass. Pais ECV
20-07-2014	GFPT
21-07-2014	Geminação
22-07-2014	Ass. Pais ECV
23-07-2014	Geminação
24-07-2014	Geminação
25-07-2014	Geminação
26-07-2014	Geminação
26-07-2014	Adim
26-07-2014	Agrupamento
27-07-2014	Geminação
29-07-2014	Ass. Pais ECV
02-08-2014	CCDL
08-08-2014	Clupedesta
26-08-2014	Misericórdia
28-08-2014	ABC
31-08-2014	GCB
01-09-2014	CSPA
02-09-2014	JF Praia Rib.
10-09-2014	JF VNB
13-09-2014	Adim
20-09-2014	UDA Vet.
27-09-2014	CUR Danças
28-09-2014	Para Clube
01-10-2014	Paróquia VNB
01-10-2014	CSPA
04-10-2014	GCT
11-10-2014	CNB
28-10-2014	CSPA
25-11-2014	Agrupamento



Vereador Ricardo

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
Gabinete de Informação e Relações Públicas

---

### COMUNICAÇÃO INTERNA

**Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara**

**Data: 28 / 10 / 2014**

**Assunto: Apoio às associações do concelho, através da produção de materiais de divulgação de eventos – design gráfico de cartazes, flyers e bilhetes**

**Período – 17 março a 28 outubro de 2014**

**Data: 17 março**

**Associação: Projeto PATAS**

**Trabalho: Cartaz “Formação Ocupacional de Séniores – 3.º trimestre”, 2013/2014 - Praia do Ribatejo**

**Data: 18 março**

**Associação: Projeto PATAS**

**Trabalho: Cartaz “Formação Ocupacional de Séniores – 3.º trimestre”, 2013/2014 - geral**

**Data: 25 março**

**Associação: Sporting Clube Barquinhense**

**Trabalho: Cartaz “4.ª Sardinhada e Encontro de 4L”, 1 junho, Vila Nova da Barquinha**

**Data: 27 março**

**Associações: Clupedesta, Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”**

**Trabalho: Cartaz “Comemorações do 1 de maio”, Tancos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
Gabinete de Informação e Relações Públicas

**Data: 27 março**

**Associações: Clupedesta, Grupo Folclórico "Os Pescadores de Tancos"**

**Trabalho: Cartaz "Comemorações 25 de abril", Tancos**

**Data: 24 abril**

**Associação: Grupo "Trilha Milhas"**

**Trabalho: Cartaz "Descida de canoa", 14 junho, Vila Nova da Barquinha**

**Data: 24 abril**

**Associação: Projeto PATAS**

**Trabalho: Cartaz "Caminhar por uma causa", 15 junho, Vila Nova da Barquinha**

**Data: 5 maio**

**Associação: Projeto PATAS**

**Trabalho: Cartaz "Caminhadas ao por-do-sol I: Atalaia", 31 maio, Atalaia**

**Data: 7 maio**

**Associação: USF – Vila Nova da Barquinha**

**Trabalho: Cartaz "Caminhada – Maio Mês do Coração", 17 maio, Vila Nova da Barquinha**

**Data: 21 maio**

**Associação: Grupo Coral de Tancos**

**Trabalho: Cartaz "Encontro de Coros", 1 junho, Tancos**

**Data: 29 maio**

**Associação: Projeto PATAS**

**Trabalho: Cartaz "Caminhadas ao por-do-sol II: Tancos", 28 junho, Tancos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
Gabinete de Informação e Relações Públicas

**Data: 6 junho**

**Associação: Comissão de Festas de Tancos**

**Trabalho: Cartaz "Festa do Peixe do Rio", 5 e 6 julho, Tancos**

**Data: 26 junho**

**Associação: Projeto PATAS**

**Trabalho: Cartaz "Caminhadas ao por-do-sol III: Praia do Ribatejo", 26 julho, Praia do Ribatejo**

**Data: 27 junho**

**Associação: Projeto PATAS**

**Trabalho: Cartaz "Grandiosa Sardinhada", 12 julho, Cardal**

**Data: 9 julho**

**Associação: União Desportiva Atalaiense**

**Trabalho: Cartaz "Festa do 50.º Aniversário", 18 a 20 julho, Atalaia**

**Data: 20 agosto**

**Associação: Projeto PATAS**

**Trabalho: Cartaz "Caminhadas ao por-do-sol IV: Vila Nova da Barquinha", 30 agosto, VNB**

**Data: 8 setembro**

**Associação: Projeto PATAS**

**Trabalho: Cartaz "Caminhadas ao por-do-sol V: Praia do Ribatejo", 27 setembro, Limeiras**

**Data: 30 setembro**

**Associação: Grupo Folclórico "Os Pescadores de Tancos"**

**Trabalho: Cartaz "IV Encontro de Folclore Infantil", 19 out, Tancos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
Gabinete de Informação e Relações Públicas

**Data: 10 outubro**

**Associação: Projeto PATAS**

**Trabalho: Cartaz "Festa da Solidariedade - Beatriz", 25 outubro, Cardal**

**Nota: Junto em anexo o mapa de impressões para as associações, incluindo materiais gráficos produzidos pelas mesmas.**

**Com os melhores cumprimentos,**

**O Técnico Superior,**

**Pêrsio Francisco de Brito Basso**

Relatório de impressão de material promocional para Associações | 2014

Associação	Actividade	Data	Formato	Exemplares
Biblioteca Escolar	Encontro com o escritor Emílio Miranda	12-mar	A3	7
Biblioteca Escolar	A cegonha e a Garça	12-mar	A4	50
Biblioteca Escolar	Dia do Pai	17-mar	A4	7
Projecto PATAS	Formação Ocupacional Seniores	17-mar	A3	23
Sporting Clube Barquinhense	Torneio de Setas	17-mar	A3	15
CIAC	Palavras Soltas	18-mar	A3	12
Fábrica da Igreja Paroquial de Tancos	Cânticos Missa - visita do Bispo de Santarém	19-mar	A4	80
Autocaravanismo	Encontro Nacional de Autocaravanismo	20-mar	A4	40
Tuna	Teatro "Os dois menecmos"	21-mar	A3	15
Tuna	Teatro "Os dois menecmos"	21-mar	A4	20
Tuna	Aulas de Canto	21-mar	A3	5
Tuna	Aulas de Canto	21-mar	A4	10
Tuna	Aulas de Bateria	21-mar	A3	5
Tuna	Aulas de Bateria	21-mar	A4	10
Escola Municipal de Futebol	Avaliações e Manuais	26-mar	A4	95
Sporting Clube Barquinhense	Torneio de Sueca	27-mar	A3	10
Sporting Clube Barquinhense	Sardinhada 4L	27-mar	A3	5
Grupo Folclórico Pescadores de Tancos	25 de abril em Tancos	27-mar	A3	50
Grupo Folclórico Pescadores de Tancos	Comemorações 1.º Maio	27-mar	A3	50
Biblioteca Escolar		27-mar	A3	2
Biblioteca Escolar		27-mar	A4	23
Biblioteca Escolar	o bicho de sete cabeças	31-mar	A3	3

Biblioteca Escolar	o bicho de sete-cabeças	31-mar	A4	60
Tuna	Expotuna	02-abr	A3	15
Tuna	Expotuna	02-abr	A4	20
Tuna	II Encontro de Bicicletas Antigas	14-abr	A3	28
Tuna	II Encontro de Bicicletas Antigas	14-abr	A4	42
Sporting Club Barquinense	Torneio de Sueca	15-abr	A4	10
Sporting Club Barquinense	Encontro de 4L	15-abr	A4	20
Associação Viver entre Amigos	Fado humorístico "Taberna do Tio Ernesto"	16-abr	A3	97
Sporting Clube Barquinense	Sardinhada 4L	22-abr	A3	20
Sporting Clube Barquinense	Torneio de setas	22-abr	A3	5
Projecto PATAS	Caminhar por uma causa	02-mai	A3	33
Projecto PATAS	Caminhadas ao por-do-sol	05-mai	A3	33
USF Barquinha	Caminhada Mês do Coração	08-mai	A3	30
Ass. Estudantes D. Maria II	Dia do Desporto	20-mai	A3	8
Ass. Estudantes D. Maria II	Dia do Desporto	20-mai	A4	2
Ass. Estudantes D. Maria II	Concurso de Talentos	21-mai	A3	8
Ass. Estudantes D. Maria II	Concurso de Talentos	21-mai	A4	2
Projecto PATAS	Vamos Ajudar a Maria	21-mai	A3	30
Grupo Coral de Tancos	Encontro de Coros	21-mai	A3	40
Centro Cultural e Desportivo Limeirense	2.º Festival das Sopas	27-mai	A3	30
Clupedesta		29-mai	A4	5
Grupo Coral de Tancos	Folha de Sala - Encontro de Coros	29-mai	A4	200
UDT	Futebol Veteranos	02-jun	A3	40
Ass. Estudantes D. Maria II	Concurso Mister e Miss Escola	03-jun	A3	15
Ass. Estudantes D. Maria II	Concurso Mister e Miss Escola	03-jun	A4	10
Comissão de Festas de Tancos	Festival do Peixe do Rio	11-jun	A3	100
Agrupamento de Escolas	Oferta Formativa - Pavilhão das Festas	11-jun	A3	75
Agrupamento de Escolas	Oferta Formativa - Pavilhão das Festas	11-jun	A1	2
CIAAR	Pavilhão Festas 2014	11-jun	A1	3
Fatias de Cá	Teatro Viriato	12-jun	A3	100
UDT	Férias Desportivas	12-jun	A3	10
UDT	Férias Desportivas	12-jun	A4	40
Trilhamilhas	Aniversário	12-jun	A3	20
Trilhamilhas	8.º Aniversário	23-jun	A4	10
Patás	Caminhada pela BIA	27-jun	A3	50
Patás	Sardinhada	27-jun	A3	25

UDT	Férias Desportivas	03-jul	A3	60
CIR Ex-Tuna	Arraial	03-jul	A4	25
CIR Ex-Tuna	Arraial	03-jul	A3	10
Patas	Inscrições para ano lectivo 2014/2015	29-jul	A3	53
Comissão de Festas de Tancos	Festa de Tancos	29-jul	A3	150
ACES Medio Tejo	Caminhada	18-ago	A3	300
Patas	Caminhadas ao por-do-sol	20-ago	A3	20
Patas	Festas de Moita do Norte	20-ago	A3	30
Associação do Cardal	Cardal Parade	02-set	A3	30
CUR	Vestido de Chita	02-set	A3	70
Patas	Caminhadas ao por-do-sol	08-set	A3	25
ACES Medio Tejo	Caminhada (folheto)	10-set	A4	300
CUR	Gala do Fado	10-set	A3	200
CUR	Gala do Fado	10-set	A4	100
UDA	Mercados Ribeirinhos	10-set	A3	50
CUR	Barquinha Saudosa	16-set	A4	10
CIR Ex-Tuna	Aulas de guitarra	15-out	A3	6
CIR Ex-Tuna	Aulas de guitarra	15-out	A4	15
CIR Ex-Tuna	Aulas de bateria	15-out	A3	6
CIR Ex-Tuna	Aulas de bateria	15-out	A4	15
CIR Ex-Tuna	Zumba	15-out	A3	6
CIR Ex-Tuna	Zumba	15-out	A4	12

Total: 3268

28/10/2014  
 [Handwritten signature]

CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN

MODIFICAÇÃO NUMERO: 9

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 9

DO ANO CONTABILISTICO DE 2014

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		ÓRGÃOS DA AUTARQUIA					
0201		EXECUTIVO MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	110.000,00		10.000,00	100.000,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010204	AJUDAS DE CUSTO	4.000,00		2.000,00	2.000,00	
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS					
	01021300	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	10.000,00		7.500,00	2.500,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM RCTFP					
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	17.000,00	1.600,00		18.600,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	352.500,00		17.000,00	335.500,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020302	IVA Pago	16.000,00		9.000,00	7.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	128.005,00	10.000,00		138.005,00	
03		SUBUNIDADE ORGÂNICA DE SERVIÇOS PARTILHADOS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO					
	01011300	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	30.500,00		3.000,00	27.500,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	2.500,00		2.000,00	500,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM RCTFP					
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	58.700,00	8.500,00		67.200,00	
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	16.500,00	1.000,00		17.500,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020209	COMUNICAÇÕES	36.000,00	5.000,00		41.000,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	51.000,00		7.500,00	43.500,00	
04		DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO					
	01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	388.500,00		12.000,00	376.500,00	
		PESSOAL EM FUNÇÕES					
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO					
	01010600	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	37.800,00		15.000,00	22.800,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO					
	01011300	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	49.700,00		8.000,00	41.700,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	3.500,00		3.000,00	500,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	24.000,00		6.000,00	18.000,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	12.500,00		5.000,00	7.500,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM RCTFP					
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	83.500,00	7.000,00		90.500,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					

MODIFICAÇÃO NUMERO: 9

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 9

DO ANO CONTABILISTICO DE 2014

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

DESPESA

05

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
020116	MERCADORIAS PARA VENDA					
02011601	Água	300.000,00	33.000,00		333.000,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	14.000,00		5.000,00	9.000,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701	INVESTIMENTOS					
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	75.700,00	3.000,00		78.700,00	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	100.000,00	15.400,00		115.400,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO					
01011300	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	100.400,00	16.800,00		117.200,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL					
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	1.600,00	200,00		1.800,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM RCTFP					
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	99.500,00	9.100,00		108.600,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	84.500,00	8.800,00		93.300,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020210	TRANSPORTES	41.000,00	600,00		41.600,00	
020212	SEGUROS	6.000,00		3.000,00	3.000,00	
05	SUBSÍDIOS					
0507	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
050703	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL- ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	15.000,00	8.000,00		23.000,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	60.000,00		13.000,00	47.000,00	
TOTAL ...		2.329.905,00	128.000,00	128.000,00	2.329.905,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....			115.000,00	115.000,00		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			13.000,00	13.000,00		

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
O Presidente da Câmara,

*[Handwritten Signature]*

Aprovada em reunião de \_\_\_\_

Os Vereadores:

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL  
VILANOVA BARQUINHA  
PRESENTE EM REUNIÃO  
21/11/2014

Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração nº 9 ao orçamento da  
Despese, a alteração nº 6 ao Plano de Atividades Municipais e a alteração  
nº 5 ao Plano Plurianual de Investimentos - modificação nº 9/2014.  
Aprovado em minuta.

*[Handwritten Signature]*

MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN

Modificação Número: 9  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NUMERO 6 DO ANO CONTABILISTICO 2014

DATA DE APROVAÇÃO

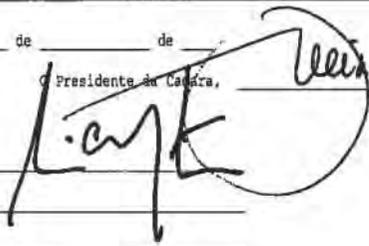
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACCÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACCÃO	DESCRICÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INICIO	FIM			ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
								TOTAL	DEFINIDO					NAO DEFINIDO
155 1501 1501 1501 1504 1504	01 0101	2014 2014 6		Aquisição serviços água Abastecimento Publico de Agua Abastecimento de Agua	04 02011601	2014/01/01	2014/12/31	0						
1504 1504	01	2007 37	05 020210	Transportes Transportes Escolares 2.ª e 3.ª Ciclos e Secundário	2014/01/01	2014/12/31	3	41.000,00	41.000,00		600,00		41.600,00	
24 24 24	01 0101	2004 2004 93	05 050703	Santa Casa da Misericórdia Santa Casa da Misericórdia Empresa de Inserção Social - Apoio ao Funcionamento	2014/01/01	2014/12/31	0	15.000,00	15.000,00		8.000,00		23.000,00	
TOTAL ...								356.000,00	356.000,00		41.600,00		397.600,00	

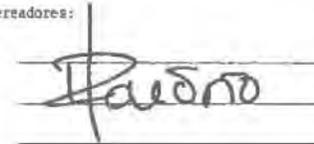
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara,

Os Vereadores:





MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 9  
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS  
 NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO 2014  
 DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NÚMERO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORÇANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTES	
					INÍCIO	FIM		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		INSCRIÇÕES / REPAROS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	ANOS SEGUINTES		
								DEFINIDO	IND. DEFINIDO					
TRANSFERENTE														
05		Reabilitação e Planeamento Urbano												
0505	2014 10	Edifícios municipais	0701	07010301	2014/01/01	2014/12/31		1.000,00	1.000,00		10.000,00		11.000,00	
08		Exposições												
0803	2002	Turismo												
0803	2024 B	Parkas Alcaudal	05	070303	2014/01/01	2015/12/31		50.000,00	50.000,00		13.000,00		37.000,00	
09		Percurso Ribeirinho												
0902	2010 B	Transportes e Comunicações	04	070106	2010/01/01	2018/12/31		13.000,00	13.000,00		3.000,00		16.000,00	
		Viaturas Leveiras						64.000,00	64.000,00		13.000,00		64.000,00	
TOTAL														

Em de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 O Presidente da Câmara,  


Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_  
 Os Vereadores:  



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**SECCÃO DE CONTABILIDADE**

**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 09**  
**NOTA EXPLICATIVA**  
**REFORÇO**

0201/0103050201- Rubrica insuficientemente dotada para a Caixa Geral de Aposentações da orgânica Orgãos da Autarquia.

0201/07010301-Rubrica insuficientemente dotada para cabimentação de verba para Refuncionalização da E.B.1 de VNB em sala de exposições.

03/0103050201- Rubrica insuficientemente dotada para a Caixa Geral de Aposentações Subunidade orgânica dos Serviços Partilhados

03/0103050202 – Rubrica insuficientemente dotada para a Segurança Social da Subunidade orgânica dos Serviços Partilhados.

03/020209 – Rubrica insuficientemente dota para registo de faturação da PT comunicações.

04/0103050201- Rubrica insuficientemente dotada para a Caixa Geral de Aposentações da orgânica Divisão Municipal dos Serviços Técnicos.

04/02011601 – Rubrica insuficientemente dotada para registo de faturação das Águas do Centro (fornecimento de água)

04/070106 – Rubrica insuficientemente dotada para pagamento de rendas contratos viaturas Clio e Passageiros 9 lugares.

05/010109 – Rubrica insuficientemente dotada para vencimentos, bolsa mensal POC's pertencentes à orgânica D.M.D.S (pessoal em qualquer outra situação.

05/01011300 – Rubrica insuficientemente dotada para Subsidio de refeição mensal de vencimentos e POC's pertencentes à orgânica D.M.D.S.

05/010303 – Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a Subsidio Familiar pertencente à orgânica D.M.D.S.

05/0103050201 – Rubrica insuficientemente dotada para fazer para a C.G.A. D.M.D.S.

05/0103050202 - Rubrica insuficientemente dotada para fazer para a Segurança Social D.M.D.S.

05/020210 – Rubrica insuficientemente dotada para portagens das viaturas Transportes Escolares.

05/050703 – Rubrica insuficientemente dotada para mensalidades programa “Empresa de Inserção”.

Nota: (Rubricas de vencimentos tiveram como contrapartida rubricas de vencimentos)

A ALTERAÇÃO AO APA Nº 6 , AOD Nº 9 E API Nº 5  
ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO  
POCAL,PONTOS 8.3.1 E 8.3.2

OS SERVIÇOS FINANCEIROS



Assistente Técnica,  
Graça Gerardo)